



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 01 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.583 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.0.012 – Amortização Programa Caminho da Escola

Elemento da despesa: 3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por contratoR\$ 1.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.053 – Manter o Programa Incentivo Pacs

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 4.500,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.15.751.0025.1.010 – Ampliar a rede de Eletrificação Rural e Urbana

Elemento da despesa: 4.5.90.64 – Aquis. de Tit. Repres. Capital já Integ. R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior:

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior proveniente do Programa Incentivo Pacs efetivamente apurado em balançoR\$ 4.500,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de janeiro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

